
COMUNICADO 06/2018

DATA
26 DE SETEMBRO DE 2018

CADASTRAMENTO DO SINAL PÚBLICO NA CRC

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, do Provimento nº 62/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que trata do Apostilamento de Documentos (Convenção de Haia) e dispõe que a autenticidade da assinatura será verificada por consulta à Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC Nacional;

CONSIDERANDO que a orientação operacional de como realizar o cadastramento do Sinal Público está disponível no **Manual da Nova Administração do Sistema CRC**, nas páginas 18, 19 e 20, disponível no endereço eletrônico:

<https://sistema.registrocivil.org.br/manuais/manualNovaAdministracaoCRC.pdf>

RESOLVE: comunicar e solicitar a todos os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Brasil que realize o cadastramento até o dia **26 de outubro de 2018** de seu Sinal Público e de seus escreventes na CRC Nacional, visando a eficiência e a segurança dos atos praticados por todas as Serventias do Brasil.

Arpen – Brasil
